



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Câmpus de Fraiburgo

## EDITAL Nº 011/2015 – DG/IFC – Câmpus Fraiburgo

### EDITAL COMPLEMENTAR PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 010/2015 DE INSCRIÇÕES PARA O INGRESSO EM PROJETO DE EXTENSÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CORO

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público os procedimentos, o cronograma de inscrição, seleção e classificação de candidatos às vagas remanescentes para o projeto de extensão Coro do IFC-Fraiburgo.

#### 1. CALENDÁRIO

Item	Atividade	Período
1	Inscrições	19/03/2015 à 24/03/2015
2	Homologação do resultado do edital e período de recursos	25/03/2015
3	Sorteio e Resultado final dos homologados	26/03/2015
4	Início das atividades do projeto	31/03/2015 à 31/12/2015

#### 2. DO PROJETO DE EXTENSÃO E VAGAS

Projeto de Extensão	Pré-requisitos	Vagas	Carga Horária	Horário do projeto de extensão
Coro do IFC-Fraiburgo	Ter no mínimo 14 anos	17	100h	Terça-feira- 20h às 22h

2.1 O projeto de extensão “Coro do IFC-Fraiburgo”, tem como objetivo principal difundir o canto coral na comunidade fraiburguense, primando pelo encontro enquanto possibilidade de interação, bem como a potência da voz e do corpo humano enquanto instrumento musical inato. Visa dar suporte para que os coralistas se reconheçam como produtores da dimensão da linguagem sonora, da dimensão da linguagem verbal e não verbal. Também primará pelo cancionário do Vale do Contestado, buscando a identidade



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Câmpus de Fraiburgo

---

musical dessa região.

### **3. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

3.1 Ter no mínimo 14 anos;

3.2 Caso o candidato seja menor de idade, o responsável legal deverá preencher a ficha de inscrição.

### **4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições e o projeto de extensão são gratuitos. As inscrições deverão ser realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos no IFC- Câmpus Fraiburgo. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e trazer cópia da Identidade, CPF e comprovante de residência.

4.2 As inscrições estarão abertas no período de 19/03/2015 a 24/03/2015, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 21h. Caso não seja atingido o número mínimo de alunos, o projeto de extensão poderá ser cancelado, a critério da administração.

4.3 O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

### **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. Caso o número de candidatos seja superior ao do número de vagas será efetuado um Sorteio Público.

5.2 O Sorteio Público, se houver, cuja presença do candidato não é obrigatória, será realizado no dia 26/03/2015, às 10h, na Biblioteca do IFC - Câmpus Fraiburgo.

5.3 Haverá sorteio dos candidatos que preencherão as vagas previstas neste edital, assim como dos demais candidatos para compor a lista de espera.

5.4 O resultado do sorteio será publicado, no dia 26/03/2015 de 2015, até às 17h, no endereço eletrônico <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/>.

5.5 Os candidatos classificados estarão automaticamente matriculados.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Câmpus de Fraiburgo

---

6.1 Se a qualquer tempo for constatado que o candidato omitiu informações ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado do Edital de Seleção.

6.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/>.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino.

Fraiburgo/SC, 19 de março de 2015.

**Fábio José Rodrigues Pinheiro**  
Diretor-Geral *pro tempore*  
IFC - Câmpus Fraiburgo  
Portaria nº 161/2014 de 30/01/2014



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Câmpus de Fraiburgo

---

## CORO DO IFC-FRAIBURGO

**TERÇA-FEIRA: 20H - 22H**

### FICHA DE INSCRIÇÃO – VAGAS REMANESCENTES

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_ venho solicitar inscrição para o  
**Coro do IFC-Fraiburgo,**

Declaro estar ciente do teor do **EDITAL Nº 011/2015 – DG/IFC – Câmpus Fraiburgo,**  
para o qual solicito minha inscrição.

Fraiburgo (SC), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

-----  
Afirmo ter recebido a inscrição do candidato \_\_\_\_\_ para o  
curso de **Coro do IFC – Fraiburgo:**

**OBS:** Sorteio Público e homologação dos resultados no dia 26/03/2015.  
Início das aulas: 31/03/2015

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Visto CRA: \_\_\_\_\_